

“PARECER CONJUNTO Nº /04 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0050/04

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Egrégia Mesa da Câmara Municipal, que visa conceder o “Prêmio Armando de Arruda Pereira” aos Rotary Clubes de São Paulo do Sudeste, do Jabaquara e do Norte.

O “Prêmio Armando de Arruda Pereira” foi criado através da Resolução nº 13, de 03/12/03, para homenagear anualmente os Clubes Rotary que mais se destacaram em ações benéficas à população paulistana.

A propositura foi encaminhada após o exame de admissibilidade, com a verificação da subscrição pelo número regimental de vereadores, da biografia circunstanciada dos homenageados e do limite individual de concessão de honraria, figurando o primeiro signatário como proponente, conforme disposto nos artigos 348 e 349, parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno e Resolução nº 13, de 03/12/03.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes opina no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”